

TERMO ADITIVO N° 03/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N° **003/2019** CELEBRADO
ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI
ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E A
EMPRESA **SIEDOS SISTEMAS E
RESULTADOS LTDA**.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 003/2019**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.884.133/0001-30, sediada na Rua C267 nº 197, Qd.612, Lt. 16, Bairro Nova Suíça, Goiânia - Goiás, CEP nº 74.280-290, por seu representante legal o senhor **FLÁVIO VALENTE ALMEIDA**, portador da carteira de identidade nº 964.660 2ª Via - SSP/GO, inscrito no CPF nº 251.803.631-87, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, que entre si justo e acertados o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2022 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4774/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1.1 O item do objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtd.	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	meses	ratação de prestação de serviços na categoria de desenvolvimento e licenciamento de uso de software para a Gestão de Licitação na modalidade de Pregão Presencial (GPregões), para atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre-GO.	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta – subclausula 4.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

03.02.04 – Administração

03.02.04.122 – Administração Geral

03.02.04.122.0438 – Administração Geral

03.02.04.122.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**

2022 – **0056.000** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e accordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA

CNPJ nº 01.884.133/0001-30

Flávio Valente Almeida